

PORTARIA NORMATIVA Nº 024-2006/DIASS

Altera valor do procedimento de **Tomografia de Coerência Óptica**.

O Diretor de Assistência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de atribuições legais conferidas pelo Decreto de 02 de agosto de 2005, Diário Oficial nº 19.699 e;

Considerando que o valor do procedimento de código nº 34.01.014-9 (Tomografia de Coerência Óptica Monocular) não inclui insumos;

Considerando ainda a necessidade de cumprimento às normas estabelecidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade – S.G.Q. – e demais atos normativos vigentes, resolve editar a seguinte

PORTARIA NORMATIVA:

Art. 1º-Alterar o Art.2º da Portaria Normativa Nº 021-2006/DIASS que passará a ter o seguinte teor:

“Incluir na tabela de procedimentos do Ipasgo o exame tomografia de coerência óptica, com o código, descrição e valor a seguir:”

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CH
34.01.014-9	Tomografia de Coerência Óptica Monocular	<u>R\$ 69,00</u>	<u>276</u>

Art. 2º-Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DE ASSISTÊNCIA DO IPASGO, em Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2006.

Dr. Bento Xavier de Almeida
Diretor de Assistência